



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 8/2017

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a “Caminhada pela Paz e Superação da Violência contra Mulher”.

Autoria: Vereadora Germina Dottori.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Germina Dottori e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste a “Caminhada pela Paz e Superação da Violência contra Mulher”, a ser realizada anualmente, no primeiro sábado de março, com encerramento na Praça Cel. Luiz Alves e Praça Rio Branco, onde acontecerá a Tenda Maria da Penha.

Parágrafo único. Entende-se por Tenda Maria da Penha o espaço onde serão oferecidos serviços e orientações nas áreas de saúde, assessoria jurídica e outros temas de interesse da mulher.

Art. 2º A “Caminhada pela Paz e Superação da Violência contra Mulher” tem o objetivo de dar visibilidade aos direitos, avanços, desafios e às políticas públicas relativas à mulher.

Art. 3º A comissão organizadora da “Caminhada pela Paz e Superação da Violência contra Mulher” será responsável pela elaboração da agenda de atividades, assim como todos os demais trâmites necessários para a realização do evento.

§ 1º A comissão organizadora será composta por representantes do Município e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher.

§ 2º Na hipótese do Município não promover a convocação do evento, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher está legitimado a fazê-lo.

PROTÓCOLO 463/2017 - 12/01/2017 12:17



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de janeiro de 2.017.

Germina Dottori
- Vereadora PV -

Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Germina Dottori, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a “Caminhada pela Paz e Superação da Violência contra Mulher”.

Tal evento é realizado com sucesso anualmente, em parceria entre o Município, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher e a sociedade civil organizada, tendo chegado à sua sexta edição – sendo, portanto, um marco importante para a sociedade e para o calendário municipal.

A caminhada promove a importância do respeito aos direitos da mulher em seus diversos papéis sociais, fortalecendo a sociedade civil como um todo a partir do reconhecimento, da preservação e da visibilidade dos direitos individuais dos cidadãos.

Ante o exposto, submetemos à análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de janeiro de 2.017.

Germina Dottori

PROTOCOLADO 463/2017 - 12/01/2017 12:17



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

- Vereadora PV -

PROTÓCOLO 463/2017 - 12/01/2017 12:17